

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS – 1º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 043/2021-RT;

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021 (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no 1º trimestre/2021, foram entregues a Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 06/08/2021, através do Ofício DGMMAS nº 439 /2021 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000269/2021-49.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24hs nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia Clínica, Cirurgia Geral e Pediátrica. No ambulatório de egressos, são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência/ Emergência e Atividade Cirúrgica; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Atenção ao Usuário.

Vale salientar que em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde através da Portaria nº 188, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e em 11 de março de 2020 a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19). Em decorrência disso, houve a necessidade de algumas Unidades de Saúde se adequarem a esse novo cenário onde a cada dia tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional. Diante do exposto o Hospital Mestre Vitalino, de acordo com seu 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, ampliou o número de leitos com a finalidade de proporcionar melhor acesso da população no enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), onde foram acrescidos 82 (oitenta e dois) leitos de Enfermaria e 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva, em regime de 24 h/dia, exclusivamente regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco ¹. Esses leitos disponibilizados devem contar com todo suporte assistencial necessário para atender de forma adequada os acometidos da citada enfermidade, como: Laboratório de Análise Clínicas (incluindo Gasimetria Arterial), Radiologia Convencional e Contrastada, Fisioterapia Respiratória e Motora, Eletrocardiograma, Ultrassonografia e Hemodálise

Para essa ampliação de leitos foi acrescido no repasse mensal da Unidade o valor de R\$ 2.818.604,36 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO MÉDICO E NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos à Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atividade Cirúrgica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, as metas contratadas correspondem a 1.000 saídas/mês, 4.000 atendimentos de urgência/mês, 1.800 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês, 480 Cirurgias/mês e 370 Procedimentos de Hemodinâmica.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 95,30%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2021:** 92,30%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2021:** 107,90%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2021			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	1.000	1.000	1.000
Realizado	953	923	1.079
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	95,30	92,30	107,90
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 1º Trimestre/2021.

1.2 Atendimentos à Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 72,45%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2021:** 74,38%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2021:** 75,08%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimentos à Urgência

Atendimentos de Urgência – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2021			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	4.000	4.000	4.000
Realizado	2.898	2.975	3.003
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	72,45	74,38	75,08
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 1º Trimestre/2021.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 61,89%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2021:** 57,83%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2021:** 73,61%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2021			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	1.800	1.800	1.800
Realizado	1.114	1.041	1.325
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	61,89	57,83	73,61
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 1º Trimestre/2021.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico ²

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 172,73%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **Fevereiro/2021:** 211,99%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) **Março/2021:** 196,76%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2021			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	1.760	1.760	1.760
Realizado	3.040	3.731	3.463
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	172,73	211,99	196,76
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2021.

Diante dos resultados referentes aos Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Não Médico, vale ressaltar o disposto no inciso XI do Artigo 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013, bem como nos §§ 1º e 4º do Artigo 15-A, do mesmo dispositivo legal, acrescido pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, mostrados abaixo:

“Art. 10, inc. XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

Art. 15, § 1º - Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

Art. 15, § 4º - Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12.”

1.5 Realização de Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 54,58%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **Fevereiro/2021:** 51,67%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) **Março/2021:** 58,96%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Realização de Cirúrgica

Realização Cirurgias – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2021			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	480	480	480
Realizado	262	248	283
% Realização Cirurgias (Contratado x Realizado)	54,58	51,67	58,96
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 1º Trimestre/2021.

Válido ressaltar que a execução das cirurgias devem seguir as seguintes divisões: 15 cirurgias/mês cardíacas, 15 implantes de marcapasso/mês, 70 procedimentos de cirurgia vascular/mês (implantação de Permacth) e 380 cirurgias/mês para as especialidades de cirurgia geral, pediátrica e oncológica, de acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da Unidade.

1.6 Procedimentos de Hemodinâmica ³

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2021:** 24,32%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2021:** 19,73%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2021:** 28,11%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 06. Procedimentos de Hemodinâmica
Procedimentos de Hemodinâmica – Hospital Mestre Vitalino
Janeiro a Março/2021

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	370	370	370
Realizado	90	73	104
% Cirurgia Cardíaca (Contratado x Realizado)	24,32	19,73	28,11
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 1º Trimestre/2021.

Observa-se que a Unidade não atingiu a meta contratualmente pactuada em todos os meses do trimestre analisado nos itens de Realização de Cirurgias e Procedimentos de Hemodinâmica, porém de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 001/2015, esses Indicadores de Produção são requisitos de monitoramento mensal, portanto sem valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, são eles:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC/Umbilical e Taxa de utilização de VM em UTI Adulto/Pediátrica.
- d) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência

Tabela 07. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS E ANEXOS – 2021					
HOSPITAL MESTRE VITALINO –JANEIRO A MARÇO/2021					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	110,60%	110,29%	0,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo e entregou os relatórios no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses, exceto no mês de março.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica.	a)97,64% b)100,00%	a)98,19% b)99,12%	a)98,99% b)99,18%	A Unidade cumpriu a meta em todos os meses em clínica médica e Clínica cirúrgica.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.
3. Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de internamento b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	29,92%	33,27%	39,99%	No período em questão, a Unidade cumpriu as metas contratualizadas nesse indicador em todos os meses do trimestre analisado
	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de consulta ambulatorial. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	1,76%	5,60%	13,72%	No período em questão, a Unidade não cumpriu as metas contratualizadas nesse indicador nos meses de janeiro e fevereiro, já em março cumpriu .
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações por meio do sistema de gestão até dia 15.	Sem Queixas	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e resolução de 100% das queixas recebidas, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2021.

No item Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar a DGMMAS informa no quadro 01 item 2.Qualidade, subitem 2.1.1, que no mês de março o Sistema de Gestão encontrava-se inoperante e que aguardava informações. ⁴

Importante destacar que de acordo com o Cronograma de Implantação de Serviços do Hospital Mestre Vitalino contido no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, observa-se que a Unidade disponibiliza de Pediatria para os usuários, contudo, não há menção do Indicador de Qualidade Diagnóstico Secundário sobre a Clínica Pediátrica em Contrato. Portanto, esta Comissão solicitou no Parecer Conclusivo do 4º Trimestre/2019 a elaboração de um novo Termo Aditivo incluindo esse item e como resposta a DGMMAS informa que a recomendação será analisada pela sua equipe jurídica. A Comissão continua no aguardo de um posicionamento. ⁵

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Farmácia.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e

de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

O Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, no item 06, quadro 02-Cumprimento das Cláusulas Contratuais, informa que o Hospital Mestre Vitalino possui as seguintes Comissões implantadas: Análise de Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia, e que a Unidade enviou as atas que comprovam as reuniões ocorridas. Ademais, o relatório informa ainda sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral (NMG), Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 043/2021 – RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos - HVM, nos meses do referido trimestre de janeiro a março de 2021, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.”*

5. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Mestre Vitalino não alcançou as metas para os Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência e Atendimento Ambulatorial Médico em todos os meses do trimestre em análise, como também para o Indicador de Qualidade no quesito Pesquisa de Satisfação nos Atendimentos de Consulta Ambulatorial nos meses de janeiro e fevereiro, conforme tabela abaixo:

Tabela 08. Apontamento de Desconto ⁶

Repasse Variável – HOSPITAL MESTRE VITALINO 1º Trimestre/2021			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 2.512.575,31
Atendimento Urgência/Emergência(20%)			R\$ 502.515,06
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	72,54%	10,00%	R\$ 50.251,51
Fevereiro	74,38%	10,00%	R\$ 50.251,51
Março	75,08%	10,00%	R\$ 50.251,51
Total			R\$ 150.754,52
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Peso 5%			R\$ 125.628,77
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	61,89%	30,00%	R\$ 37.688,63
Fevereiro	57,83%	30,00%	R\$ 37.688,63
Março	73,61%	10,00%	R\$ 12.562,88
Total			R\$ 87.940,14
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 1.256.287,65
Pesquisa de Satisfação Atendimento de Consulta Ambulatorial (6,25%)			R\$ 78.517,98
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	1,76%	6,25%	R\$ 9.814,75
Fevereiro	5,60%	6,25%	R\$ 9.814,75
Março	13,72%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 19.629,50
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 258.324,15

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos –Hospital Mestre Vitalino – 1º Trimestre/2021

Contudo, diante do não atingimento das metas contratadas acima mencionadas, a Unidade enviou justificativas através dos Ofícios nºs 032, 043 e 059/2021 onde a DGMMAS foi favorável as justificativas da Unidade em Pareceres Técnicos nºs 034, 035 e 036/2021 enviados em anexo. Portanto, de acordo com o informado os descontos foram apontados, porém não serão efetivados

Ainda, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino**:

1 – No item **3.Gestão do Contrato** no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS nos informa que: “...conforme reza o **11º Termo Aditivo**, assinado em 01 de abril de 2020, que tem como cláusula primeira – **DO OBJETO**, readequação do perfil de atendimento de 51 (cinquenta e um) leitos, do hospital Mestre Vitalino, passando a ser 26 leitos de Terapia Intensiva e 25 leitos de Enfermaria, com regime de atendimento 24h, sendo leitos exclusivamente regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$1.148.972,66 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota Técnica nº063/2020 da Diretoria de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. Porém, conforme reza o **12º Termo Aditivo**, que tem como cláusula primeira – **DO OBJETO**, englobando um acréscimo de 82 (oitenta e dois) leitos de Enfermaria e 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva, perfazendo um acréscimo de R\$2.818.604,36 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), para operacionalização dos novos leitos...”. Após análise desta Comissão, foi observado equívoco em relação ao **11º** e o **12º** Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2015 onde nota-se que o objeto é o mesmo porém o **12º** Termo Aditivo refere-se a errata anexo ao mesmo exposto que: **No Extrato DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL MESTRE VITALINO, publicado no DOE:07/07/2020**

ONDE SE LÊ: 11º TERMO ADITIVO

LEIA-SE: 12º TERMO ADITIVO

Esta Comissão entende que não houve dimensionamento e nem valor do repasse informado no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (**11º** Termo Aditivo). Diante do exposto esta Comissão solicita esclarecimentos e a depender retificação da informação.

2 – Por observar o atingimento da meta bem acima dos 100% no indicador de produção Atendimento Ambulatorial não Médico por vários trimestres consecutivos, esta Comissão recomenda que se faça um estudo para possível repactuação de metas neste quesito;

3 – No item 1.6 Procedimentos de Hemodinâmica observam-se divergências de informações entre o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS em todos os meses (janeiro: 77 procedimentos com 20,81% meta alcançada, fevereiro: 62 procedimentos com 16,76% meta alcançada e março: 90 procedimentos com 24,32% meta alcançada) e os anexos enviados Relatórios de Atividades Assistenciais e o Consolidado ((janeiro: 90 procedimentos com 24,32% meta alcançada, fevereiro: 73 procedimentos com 19,73% meta alcançada e março: 104 procedimentos com 28,11% meta alcançada). Esta Comissão solicita esclarecimentos, salientando que neste Parecer Conclusivo a CMA utilizou as informações dos anexos enviados.

4 – Com relação ao Indicador de Qualidade Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar esta Comissão solicita posteriormente o percentual equivalente ao mês de março, assim que estiver disponível o Sistema de Gestão;

5 - Esta Comissão solicita atualização do Cronograma de Implantação de Serviços do Hospital Mestre Vitalino, onde o último se encontra no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, porém já houve implantação de outros serviços, como também, ainda falta implantação de demais de acordo com a Proposta de Trabalho;

6 – Nos itens 3. Gestão do Contrato e 7. Apontamento de Descontos do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS foi utilizado o valor de repasse mensal de R\$ 12.562.876,54, porém a Unidade não está com 100% dos seus serviços implantados e seguindo o Cronograma de Implantação de Serviços do Hospital Mestre Vitalino anexo ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, o hospital estava com 89% dos serviços implantados com o valor de repasse mensal de R\$ 8.595.299,52. Seguindo adiante após necessidade de atender a população, foram implantados e ampliados serviços, de acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, gerando assim um acréscimo mensal de R\$ 2.155.937,72 ao repasse. Seguindo esse cálculo, esta Comissão Mista obteve o valor de R\$ 10.751.237,14 como repasse mensal, corroborado com a informação financeira enviada para elaboração de nossos Pareceres Anuais de 2020.

Diante do exposto, segue abaixo tabela elaborada por esta Comissão Mista, onde também observou que o cálculo do Indicador de Qualidade – Pesquisa de Satisfação (Consultas Ambulatoriais) não seguiu o percentual contratual de acordo com o Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, que seria 6,5% do percentual do Indicador de Qualidade (10% do repasse mensal);

Repasse Variável – HOSPITAL MESTRE VITALINO			
1º Trimestre/2021			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 2.150.247,43
Atendimento Urgência/Emergência(20%)			R\$ 430.049,49
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	72,45%	10,00%	R\$ 43.004,95
Fevereiro	74,35%	10,00%	R\$ 43.004,95
Março	75,08%	10,00%	R\$ 43.004,95
Total			R\$ 129.014,85
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Peso 5%			R\$ 107.512,37
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	61,89%	30,00%	R\$ 32.253,71
Fevereiro	57,83%	30,00%	R\$ 32.253,71
Março	73,61%	10,00%	R\$ 10.751,24
Total			R\$ 75.258,66
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 1.075.123,71
Pesquisa de Satisfação Atendimento de Consulta Ambulatorial (6,25%)			R\$ 67.195,23
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	1,76%	100,00%	R\$ 67.195,23
Fevereiro	5,60%	100,00%	R\$ 67.195,23
Março	13,72%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 134.390,46
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 338.663,97

Esta Comissão solicita esclarecimentos e retificação de informações e valores;

7 - Com relação a Cirurgia Vascular, percebemos que nos anexos enviados “Relatórios de Atividade Assistenciais” não houve cirurgias e no “Consolidado Gerencial 2021” observamos que ao lado do item em questão informa que o serviço não foi iniciado, porém há quantitativos no quadro de janeiro a março os quais são os mesmos informados em cirurgia cardiovascular. Esta Comissão solicita esclarecimentos;

8 - O anexo enviado “Consolidado Gerencial 2021” informa que o serviço de cirurgia vascular e implantes de marcapasso ainda não foi iniciado na Unidade, porém, de acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, esse serviço deveria ter sido implantado desde março 2020, com acréscimos financeiros mensais de R\$ 520.094,18 para cirurgias vasculares e R\$ 160.344,30 para implantes de marcapassos. Esta Comissão solicita informações por qual motivo esses serviços ainda não estão disponíveis no Hospital Mestre Vitalino;

9 – Esta Comissão Mista solicita esclarecimentos pela ausência de informações quanto aos atendimentos dispensados aos pacientes acometidos pela Covid-19, haja vista o repasse efetuado de acordo com o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;

10 – A Comissão solicita o envio nos próximos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS as informações a respeito da execução financeira do contrato no período analisado (repasse efetuados, situação de superavit/deficit, percentual gasto com RH).

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico, Realização de Cirurgias (não valorado) e Procedimentos Hemodinâmicos (não valorado) em todos os meses do trimestre analisado, como também no Indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação/Ambulatório nos meses de janeiro e fevereiro, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 24 de setembro de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

(em Gozo de Férias)

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 24/09/2021, às 01:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 24/09/2021, às 07:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 24/09/2021, às 07:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17269814** e o código CRC **CB564E66**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: